

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PR-34



PARA:

2-198
7-469
n-37

OMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SERVIÇO SOCIAL				
Requerente: JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO	23/02/2022			
JUSTI				

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate .	Kg	10	R\$ 190,00	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 191,66	R\$ 191,66
2	Salgadinhos assados, tipo: gravatinha, porquinho, esfiha de carne e frango e empada de frango.	Kg	10	R\$ 350,00	R\$ 496,00	R\$ 440,00	R\$ 428,66	R\$ 428,66
3	Salgadinhos fritos, tipo: quibe, risoles de queijo e presutno, bolinha de queijo e coxinha de carne e de frango.	Kg	10	R\$ 300,00	R\$ 439,00	R\$ 440,00	R\$ 393,00	R\$ 393,00
4	Pão de forma fatiado, tradicional, 500 gr	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 69,50	R\$ 65,16	R\$ 65,16
5	Pão de Queijo assado.	Kg	10	R\$ 280,00	R\$ 390,00	R\$ 395,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00
6	Queijo mussarela fatiado .	Kg	2	R\$ 65,80	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 74,93	R\$ 74,93
7	Apresentado fatiado.	Kg	2	R\$ 43,80	R\$ 53,00	R\$ 49,00	R\$ 48,60	R\$ 48,60
8	Refrigerante tipo guaraná garrafa pet 2L.	Unidade	15	R\$ 72,75	R\$ 73,50	R\$ 67,50	R\$ 71,25	R\$ 71,25
9	Suco 100% integral, sem conservantes, sem açúcar, sabor laranja, 4 litros.	Unidade	10	R\$ 295,00	R\$ 328,00	R\$ 330,00	R\$ 317,66	R\$ 317,66
10	Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo tradicional, prazo validade: mínimo 12 meses, característica adicional: isento de açúcar. Embalagem 500 gramas.	Kg	4	R\$ 168,00	R\$ 229,16	R\$ 160,00	R\$ 185,72	R\$ 185,72
11	Açúcar cristal, pacote 5 kg.	Kg	2	R\$ 39,80	R\$ 37,80	R\$ 37,70	R\$ 38,43	R\$ 38,43
12	Copo descartável 180 ml (100 unidades).	Unidade	5	R\$ 44,50	R\$ 47,00	R\$ 34,75	R\$ 42,08	R\$ 42,08
13	Copo descartável 50 ml (100 unidades).	Unidade	3	R\$ 10,50	R\$ 9,60	R\$ 8,85	R\$ 9,65	R\$ 9,65
14	Guardanapo de papel, 24x22 cm (50 folhas).	Unidade	10	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
TOTAL				R\$ 1.943,15	R\$ 2.478,06	R\$ 2.328,30	TOTAL	R\$ 2.249,80

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: Total, após 07 dias da assinatura do contrato

Local para entrega: Rua Horácio Pagano nº 300

Responsável pela descrição do objeto: Solange Cristina de Souza Delfino

Respons Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Fiscal do Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Garantia:

Vigência do Contrato:

24
Prestação de serviços

Requerente
Faqueline Murve

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____ Reserva de Saldo: _____

Tipo de recurso: () Próprio (x) Convênio () Imagem _____ Desdobramento: _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

[Assinatura]
Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

[Assinatura]
Prefeito

Recebi em, ___/___/___

[Assinatura]
Comissão de Licitação

000:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Orçamento 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Leonilda Fari Cruz Porecatu
 CNPJ nº: 31.616.677/0001-08
 Endereço: R. Barão da Ribeirama 568
 Cidade/Estado: Porecatu - PR Telefone: 43.3623-7038
 E-mail: leonildacruz@hotmail.com

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1.	10	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Kg	19.00	190.00
2.	10	Salgadinhos assados, tipo: gravatinha, porquinho, esfiha de carne e frango e empada de frango.	Kg	35.00	350.00
3.	10	Salgadinhos fritos, tipo: quibe, risoles de queijo e presunto, bolinha de queijo e coxinha de carne e de frango.	Kg	30.00	300.00
4.	10	Pão de forma fatiado, tradicional, 500 gr	unidade	5.50	55.00
5.	10	Pão de Queijo assado	kg	28.90	289.00
6.	2	Queijo mussarela fatiado	Kg	32.90	65.80
7.	2	Apresentado fatiado	Kg	21.90	43.80
8.	15	Refrigerante tipo guaraná garrafa pet 2L	unidade	4.75	71.25
9.	10	Suco 100% integral, sem conservantes, sem açúcar, sabor laranja, 4 litros	unidade	20.50	205.00
10.	4	Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo tradicional, prazo validade: mínimo 12 meses, característica adicional: isento de açúcar. Embalagem 500 gramas.	Kg	42.00	168.00
11.	02	Açúcar cristal, pacote 5 kg	kg	19.90	39.80
12.	05	Copo descartável 180 ml (100 unidades)	Unidade	8.90	44.50
13.	03	Copo descartável 50 ml (100 unidades)	Unidade	3.50	10.50
14.	10	Guardanapo de papel, 24x22 cm (50 folhas)	Unidade	2.80	28.00
TOTAL GERAL					1.943.15

Nome do responsável pela cotação: Leonilda Fari Cruz Assinatura: [assinatura]

Data da cotação: 23/02/2023 Leonilde Fiori Cruz - Porecatu
CNPJ 33.616.677/0001-08

Validade da cotação: 23/03/2023

Garantia: (X) SIM PERÍODO _____ () NÃO

500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

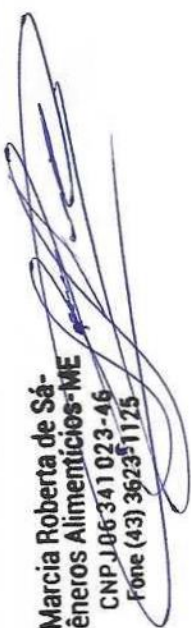
Orçamento 2021

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Marcia Roberta de Sá - Gêneros Alimentícios - ME
 CNPJ nº: 06.341.023-46
 Endereço: Rua Iguaçu
 Cidade/Estado: Porecatu - PR Telefone: 3623.11.25
 E-mail: _____

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1.	10	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Kg	14,50	145,00
2.	10	Salgadinhos assados, tipo: gravatinha, porquinho, esfiha de carne e frango e empada de frango.	Kg	49,60	496,00
3.	10	Salgadinhos fritos, tipo: quibe, risoles de queijo e presunto, bolinha de queijo e coxinha de carne e de frango.	Kg	43,90	439,00
4.	10	Pão de forma fatiado, tradicional, 500 gr	unidade	7,10	71,00
5.	10	Pão de Queijo assado	kg	39,00	390,00
6.	2	Queijo mussarela fatiado	Kg	40,00	80,00
7.	2	Apresentado fatiado	Kg	26,50	53,00
8.	15	Refrigerante tipo guaraná garrafa pet 2L	unidade	4,90	73,50
9.	10	Suco 100% integral, sem conservantes, sem açúcar, sabor laranja, 4 litros	unidade	32,80	328,00
10.	4	Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo tradicional, prazo validade: mínimo 12 meses, característica adicional: isento de açúcar. Embalagem 500 gramas.	Kg	57,29	229,16
11.	02	Açúcar cristal, pacote 5 kg	kg	18,90	37,80
12.	05	Copo descartável 180 ml (100 unidades)	Unidade	9,40	47,00
13.	03	Copo descartável 50 ml (100 unidades)	Unidade	3,20	9,60
14.	10	Guardanapo de papel, 24x22 cm (50 folhas)	Unidade	2,90	29,00
TOTAL GERAL					2.478,06

Nome do responsável pela cotação: _____ Assinatura: 
 Data da cotação: 23/02/2021
 Validade da cotação: 60 / 1 / 2021
 Garantia: SIM PERÍODO _____ () NÃO

Marcia Roberta de Sá -
Gêneros Alimentícios - ME
 CNPJ 06.341.023-46
 Fone (43) 3623-1125

000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



Orçamento (3)

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Supermercado Cícenato Ltda - ME
 CNPJ nº: 14.313.427/0001-54
 Endereço: Rua Iguaçú nº 1679
 Cidade/Estado: Porecatu - Paraná Telefone: 3623-2103
 E-mail: cic Renato-porecatu@hotmail.com

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1.	10	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Kg	19,00	190,00
2.	10	Salgadinhos assados, tipo: gravatinha, porquinho, esfiha de carne e frango e empada de frango.	Kg	44,00	440,00
3.	10	Salgadinhos fritos, tipo: quibe, risoles de queijo e presunto, bolinha de queijo e coxinha de carne e de frango.	Kg	44,00	440,00
4.	10	Pão de forma fatiado, tradicional, 500 gr	unidade	6,95	69,50
5.	10	Pão de Queijo assado	kg	39,50	395,00
6.	2	Queijo mussarela fatiado	Kg	39,50	395,00
7.	2	Apresentado fatiado	Kg	24,50	49,00
8.	15	Refrigerante tipo guaraná garrafa pet 2L	unidade	4,50	67,50
9.	10	Suco 100% integral, sem conservantes, sem açúcar, sabor laranja, 4 litros	unidade	33,00	330,00
10.	4	Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo tradicional, prazo validade: mínimo 12 meses, característica adicional: isento de açúcar. Embalagem 500 gramas.	Kg	40,00	160,00
11.	02	Açúcar cristal, pacote 5 kg	kg	18,85	37,70
12.	05	Copo descartável 180 ml (100 unidades)	Unidade	6,95	34,75
13.	03	Copo descartável 50 ml (100 unidades)	Unidade	2,95	8,85
14.	10	Guardanapo de papel, 24x22 cm (50 folhas)	Unidade	2,70	27,00
TOTAL GERAL					2.328,30

Nome do responsável pela cotação: Elaine Queiroz Assinatura: _____
 Data da cotação: 22 / 02 / 2021
 Validade da cotação: 22 / 03 / 2021
 Garantia: (X) SIM PERÍODO _____ () NÃO

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICENATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçú, 1679 - Vila Iguaçú
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR

Elaine Queiroz

500:

PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº. 052/2022 - SSS

Porecatu, 24 de Fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria á gentileza de providenciar, o processo de licitação, conforme cotação de preços em anexo.

Poderá ser utilizado o recurso da c/c 25.091-0 Fonte: 933.

- Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecer Coffe Break Na Capacitação do Conselho Municipal.

Solicitamos que conste na licitação as seguintes orientações:

- A Empresa de Assessoria deverá entrar em contato com a Secretaria de Serviço Social, sito á Rua Horácio Pagano, nº 300, Porecatu/PR para combinar a data da realização do evento, que será em 5 encontros, com duração de 7 horas cada, sendo uma vez por semana.
- A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser dividida para os 5 encontros, sendo um por semana.
- O pagamento será efetuado no valor total, em até cinco dias após a execução das atividades.

Atenciosamente


Jaqueline Fernanda Alves Murro
Secretária Municipal de Serviço Social
Portaria nº 469/17

Ilmo. Sr.
Adrian Fablício Gonçalves
Setor de Licitação
Porecatu – PR

PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº. 044/2021 - SSS

Porecatu, 22 de Fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Reiterando o ofício de 21/09/2022, solicitamos a Vossa Senhoria à gentileza de providenciar, o processo de licitação, conforme cotação de preços em anexo.

O município foi contemplado com o recurso do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação nº 84/2019.

O valor do repasse foi de R\$9.600,00 e está alocado na c/c 26.117-3.

- Contratação de Empresa de Assessoria, para prestação de serviço, através de palestras para Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Rede de Proteção.

- Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecer Coffe Break aos participantes.

Solicitamos que conste na licitação as seguintes orientações:

- A Empresa de Assessoria deverá entrar em contato com a Secretaria de Serviço Social, sito á Rua Horácio Pagano, nº 300, Porecatu/PR para combinar a data da realização do evento, que será em 5 encontros, com duração de 7 horas cada, sendo uma vez por semana.
- A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser dividida para os 5 encontros, sendo um por semana.
- O pagamento será efetuado no valor total, em até cinco dias após a execução das atividades.

Atenciosamente

Jaqueline Murro
Jaqueline Fernanda Alves Murro
Secretária Municipal de Serviço Social
Portaria nº 469/17

Ilmo. Sr.
Adrian Fablício Gonçalves
Setor de Licitação
Porecatu – PR

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00037

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 12 SECRETARIA DE SERVICIO SOCIAL
Unidade: 02 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotacao: 082440210.2.013.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
198

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	10.000,00
Valor Reservado	R\$	2.249,80
Saldo Atual	R\$	7.750,20

Generos Alimenticios.

Porecatu-Pr; 22.02.22

00037



PORTARIA Nº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

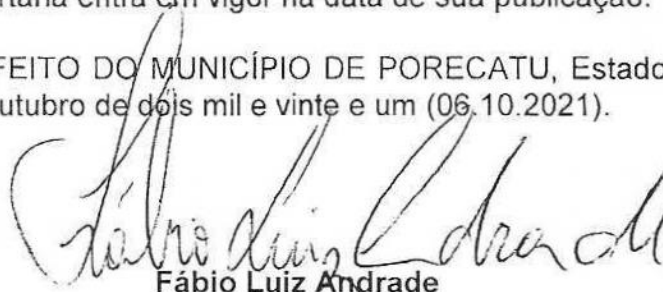
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - Ficando a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****DATA DA REALIZAÇÃO: **/03/2022****ABERTURA: 09H00MIN****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE****LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)****PREÂMBULO**

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia **/03/2022.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 12.02.082440210.2.013.3390.30.00.00-469

Valor máximo do LOTE: R\$ 2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que pertençam

0010

à Região Norte Central do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, conforme relação abaixo:

MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 34/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação



Processo Administrativo nº 34/2022

Pregão Presencial nº 24/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.



3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **LOTE** conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA ENTREGA

1 – Após a assinatura do contrato, os itens cujo a empresa tenha sido consagrada vencedora, deverão ser entregues no local e com as quantidades informadas pela Secretaria.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.



3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

Anexo V – Minuta do contrato.

Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos itens deverá ser esclarecida com a responsável pela Secretaria de Serviço Social Jaqueline Fernanda Alves Murro pelo telefone (43) 3623-1922.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

0010



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Serviço Social no fornecimento de Gêneros Alimentícios e derivados.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social

Valor máximo do LOTE: R\$ 2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Forma de entrega: parcelada. Os itens deverão ser entregues à secretaria no horário e local solicitados.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação da Secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

LOTE 1 - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Média	Total
01	10	Bolo de Cenoura c/ cobertura de chocolate	Kg	R\$ 19,16	R\$ 191,66
02	10	Salgadinhos assados, tipo: gravatinha, porquinho, esfiha de carne e frango e empada de frango	Kg	R\$ 42,86	R\$ 428,66
03	10	Salgadinhos fritos, tipo: quibe, rissoles de queijo e presunto, bolinha de queijo e coxinha de carne e frango	Kg	R\$ 39,30	R\$ 393,00
04	150	Pão de forma fatiado, tradicional 500g	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 65,16
05	10	Pao de queijo assado	Kg	R\$ 35,50	R\$ 355,00
06	10	Queijo mussarela fatiado de 25g cada fatia no mínimo	Kg	R\$ 37,46	R\$ 74,93
07	10	Apresuntado fatiado de 25g cada fatia no mínimo	Kg	R\$ 24,30	R\$ 48,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br

**PARANÁ**

08	2	Refrigerante tipo guaraná acondicionado em embalagem de 2litros sabor diversificado	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 71,25
09	2	Suco 100% integral, sem conservantes, sem açúcar, sabor laranja, 4 litros	Unidade	R\$ 31,76	R\$ 317,66
10	15	Café solúvel em pó, intensidade média, tipo tradicional, prazo validade: mín 12 meses, isento de açúcar. Embalagem 500g	Kg	R\$ 46,43	R\$ 185,72
11	10	Açúcar cristal, pacote 5kg	Kg	R\$ 19,21	R\$ 38,43
12	4	Copo descartável 180ml (100 unidades)	Unidade	R\$ 8,41	R\$ 42,08
13	2	Copo descartável 50ml (100 unidades)	Unidade	R\$ 3,21	R\$ 9,65
14	2	Guardanapo de papel, 24x22cm (50 folhas)	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 28,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.249,80

- Todos os itens acima supracitados deverão estar devidamente embalados.

Valor máximo do LOTE: R\$ 2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

0017



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 34/2022 na modalidade pregão presencial nº 24/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

0019



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2022.

.....
Representante legal

0021



Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 34/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 24/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

Anexo V
Minuta de Contrato**CONTRATO Nº XX/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____**

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 34/2022 modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de ***** , portador da Carteira de Identidade nº ***** SSP/PR e CPF nº ***** , casado, residente e domiciliado na ***** , nº ****, no município de ***** e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá gêneros alimentícios para a Secretaria de Serviço Social conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 34/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária *

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

002



Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos alimentos fornecidos;
- 3 - Entregar os itens supracitados de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Solicitante, de forma imediata ao pedido.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os alimentos sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato a Servidora Jaqueline Fernanda Alves Murro.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Anexo VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº */2021 na modalidade pregão presencial nº */2021, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 034/2022– Pregão Presencial nº. 024/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Serviço Social solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para fornecimento de coffbreak, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônico deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

b



Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

0021

2



Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 03 de março de 2022


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 09 lugares para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R\$224.663,33 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:34DDACFF

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
 ABERTURA: 13H30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria com profissional habilitado, com experiência relacionada ao tema Fortalecimento da atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e rede de Proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Valor máximo dos ITENS: R\$9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:CD6718B3

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022
 ABERTURA: 09h00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.

Valor máximo dos Itens: R\$ 2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
 SERVIÇO SOCIAL
 12.02.082440210.2.013.3390.30.00.00-469

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:1EA751BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2022
 Pregão Eletrônico nº 07/2022
 Objeto: Aquisição de Caminhão Poliguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2022
 Pregão Eletrônico nº 07/2022
 Objeto: Aquisição de Caminhão Poliguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.
 Contratada: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08
 Valor: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
 Dotação orçamentária: 07.03.267820160.2.027-4.4.90.52-103

Porecatu, 07 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:92DC7A79

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -13/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 20/2022
 Pregão Eletrônico nº 13/2022
 Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 20/2022
 Pregão Eletrônico nº 13/2022

0025



TCEPR

TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	34		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffebreak) para Secretaria de Serviço Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1202082440210201333903000004		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.249,80		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	21/03/2022	Data Registro	09/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

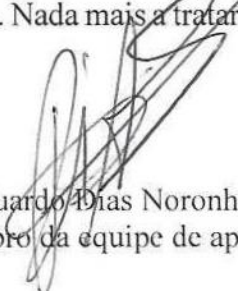
CPF: 9295738977 (Logout)

002



Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes do procedimento administrativo nº 34/2022, na modalidade pregão presencial nº 24/2022, tipo menor preço por Lote, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo coffe break para Secretaria de Serviço Social, estando presentes o pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves e o membro da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha. Nenhuma empresa compareceu ao certame, sendo este declarado deserto. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.


Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro


Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 34/2022 – Pregão Presencial nº. 24/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

O presente certame teve por objeto a aquisição de COFFEBREAK para a Secretaria Municipal de Serviço Social

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Verificando-se o contido na ata do pregão o Pregoeiro declarou o pregão como deserto, pois nenhuma empresa compareceu ao certame, entretanto, vale lembrar a diferença entre licitação deserta e fracassada, sendo que na primeira ninguém responde ao ato convocatório da Administração e na segunda os interessados, por seu turno, atendem ao chamado, mas são refutados pela Administração, seja por não preencherem condições de habilitação, ou devido à desclassificação de suas propostas.

Nos casos de licitação deserta ou fracassada nos quais persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento de licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicados subsidiariamente, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 10.520/02.

A rigor, a revogação impossibilitaria a repetição do certame, dada a alteração do interesse da Administração.



Corroborar este entendimento o ilustre professor Diógenes Gasparini, para quem "A regra é a não-repetição da licitação revogada, pois não atendia ao interesse público, não era mais conveniente ou oportuna. Sendo assim, não há como legitimar seu refazimento, pelo menos em data tão próxima. Essa é a regra, mas nada impede que em outra oportunidade a Administração Pública promova nova licitação, se presente estiver um motivo de interesse público." (cf. in Direito Administrativo. 9ª ed. Saraiva, São Paulo. 2004. P.540.).

Cabe lembrar que, em caso de licitação fracassada ou deserta, deve a Administração rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição, e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados ou propiciado a licitação fracassada, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento, sem os vícios detectados na anterior.

Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas na forma supramencionada e analisada a conveniência e oportunidade, poderá repetir-se o certame, ou ainda optar pela dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8.666/93 atendidas as disposições legais.

É o parecer, que submetemos à aprovação superior.

Porecatu, 21 de março de 2022.

Lielto Valério Padovan

QAB/PR 57.286